

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO –  
FACAL  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
PROCESSO Nº 222/2011

**PARECER CEE/PE Nº 199/2011-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/12/2011*

---

## **I - RELATÓRIO:**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – AESL, protocolou Ofício de nº. 012/2011 neste Conselho Estadual de Educação, em 11 de novembro de 2011, solicitando autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Matemática, a ser ofertado pela FACAL.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Parecer de Credenciamento da FACAL;
- Termo de Decisão do órgão colegiado;
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento Interno da FACAL;
- cópia do CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social;
- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Limoeiro;
- Relatório de avaliações da FACAL pelo ENADE / INEP;
- Processo de avaliação interna pelos discentes;
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

A FACAL solicita autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Matemática e Física, sendo o primeiro o objeto de análise deste parecer. Ressalta que o Projeto da Licenciatura é “a primeira ação de um plano institucional da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL pelo qual esta instituição de ensino amplia sua vocação, passando a abraçar também as licenciaturas, hoje consideradas a maior demanda de formação superior, tanto regional, como nacionalmente”.

Acrescenta que durante mais de duas décadas a FACAL ofereceu apenas o Bacharelado em Administração que recebeu Conceito 3 na última avaliação do INEP. Recentemente, passou a oferecer graduação em Ciências Contábeis, que ainda não possui egressos, mas já apresenta sinais de reconhecimento de seu valor social, tendo em vista o grande número de estagiários remunerados atuando na região.

## II – ANÁLISE:

A FACAL justifica a implantação do curso afirmando que novas demandas do Ensino Superior vêm levando a IES a novos desafios. A formação de professores é um desses, que a FACAL já não pode ignorar. O objetivo institucional impõe-lhe o dever de contribuir para a formação de docentes, fator essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade.

Informa que a criação do Programa Universidade para Todos de Pernambuco – PROUPE é uma ação política que visa a induzir a formação de professores. A Lei 14.430/2011, que institui esse programa de bolsas de estudo nas autarquias municipais de Ensino Superior, prioriza, na concessão do benefício, as IES que oferecem os cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química e os estudantes matriculados nessas áreas, levando em conta a grande carência de profissionais habilitados.

Recebendo o presente processo, após análise preliminar e constatação de regularidade documental, esta relatoria solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação de Comissão de Avaliação para verificação das condições de oferta, através de visita *in loco*. A Comissão foi composta por José Fernando de Melo – Presidente, Elma Maria dos Prazeres Mota Cavalcanti – Especialista, e este conselheiro relator representando o Conselho Estadual de Educação.

A visita foi realizada em 30 de novembro do corrente, originando o relatório que transcrevemos na sua íntegra.

### *RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO – FACAL, MANTIDA PELA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DO LIMOEIRO - AESL*

*A Comissão foi recebida pelo Diretor, pela Presidente da Autarquia, pelo Coordenador do curso alguns docentes da instituição. A visita foi realizada levando em conta os diversos aspectos necessários ao funcionamento do curso, conforme descrito a seguir.*

#### *1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS*

*A FACAL oferece instalações físicas adequadas para o funcionamento de cursos superiores, em bom estado de conservação, contando com 15 salas de aula, além de salas para diretoria, secretaria, professores, coordenação e tesouraria. A área de convivência é ampla e agradável. Possui 14 projetores multimídia, número suficiente para o que se pretende.*

*O Laboratório de Informática encontra-se equipado com 20 microcomputadores com acesso à internet em banda larga. O auditório da IES comporta cerca de 200 pessoas e está razoavelmente instalado. Em que pese existir um pavimento elevado e a IES não possuir rampa de acesso a este, a Comissão verificou a existência de um elevador para cadeirante já adquirido, aguardando instalação.*

*As aulas práticas dos componentes curriculares de Matemática serão ministradas no Laboratório da Escola Estadual Padre Nicolau Pimentel, por meio de convênio, situada em frente à FACAL. Os experimentos encontram-se no local, mas carecem de organização e catalogação, para que se possa ter uma avaliação mais consistente. Considerando que as práticas só serão iniciadas no segundo período do curso, a IES terá o primeiro semestre de 2012 para organizar e equipar convenientemente o laboratório.*

#### *2. BIBLIOTECA*

*A Biblioteca da FACAL encontra-se instalada em prédio anexo, em frente à sede da IES. Possui pavimento elevado, porém o acervo está locado no térreo, onde existe área de leitura e*

*estudo. Falta instalar rampa de acesso para o primeiro piso, o que demanda serviço simples e rápido, para o qual os gestores foram orientados por esta Comissão.*

*O acervo bibliográfico para o curso de Licenciatura em Matemática está disponível para o primeiro ano do curso, contemplando todos os componentes curriculares. O complemento encontra-se em processo licitatório de aquisição. Há quatro computadores disponíveis para consultas, com acesso à internet.*

*O sistema desenvolvido permite o acesso dos alunos e professores a arquivos disponibilizados no site da FACAL, tais como: reserva de livros, fichas de exercícios, aulas em power point, calendários acadêmicos, acompanhamento de estágio curricular e consulta a notas e histórico escolar, sendo esta última possível através do telefone celular.*

Torna-se imprescindível a aquisição de revistas divulgadas pela Sociedade Brasileira de Matemática, bibliografia importante para a formação do professor.

### 3. PROJETO PEDAGÓGICO

*O Projeto Pedagógico apresentado dá conta das Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Matemática e de formação de professores, demonstrando clara preocupação com a formação em Física dos egressos, considerando a necessidade de que todos adquiram competências para o magistério desse componente curricular, em que pese o curso destinar-se a formar docentes para o ensino da Matemática.*

*Conhecendo a realidade do interior de Pernambuco, sabemos que os professores formados nas áreas de Ciências Exatas e da Natureza lecionam mais de um componente, portanto, devem estar preparados para tal. Esta Comissão avalia esse viés de formação como um diferencial positivo do projeto pedagógico.*

*A Matriz Curricular para a LICENCIATURA EM MATEMÁTICA apresentada foi aprovada pela Comissão de Avaliação e está descrita a seguir.*

#### 1º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
MAT 001	Matemática Fundamental I	04	60	-
EDU 105	Filosofia da Educação	02	30	-
LET 001	Compreensão e Produção de Texto I	02	30	-
EDU 001	Prática de Ensino I – Laboratório de Ensino de Física	02/02	30/30	-
FIS 001	Física Básica I	06	90	-
GEO 001	Geometria Plana	04	60	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

#### 2º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
MAT 002	Matemática Fundamental II	04	60	Mat. Fund. I
EDU 106	Sociologia da Educação	04	60	-
GEO 002	Geometria Espacial	04	60	Geometria Plana
FIS 002	Física Básica II	04	60	Fís. Básica I
EDU 002	Prática de Ensino II – Laboratório de Ensino de Física	02/02	30/30	Prát. de Ens.I
LET 002	Compreensão e Produção de Texto II	02	30	-
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**3º PERÍODO**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
MAT 003	Matemática Fundamental III	04	60	Mat. Fund. II
FIS 003	Física Básica III	04	60	Fís. Básica I
GEO 003	Geometria Analítica	04	60	Geom. Plana
EDU 003	Prática de Ensino III – Matemática no Ensino Médio	04	60	Prát. de Ens.II
MTC 001	Metodologia Científica	04	60	-
EDU 302	Ética e Cidadania	02	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**4º PERÍODO**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
FIS 004	Física Básica IV	04	60	Física Básica III
MAT 301	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	MAT 001
EDU 004	Prática de Ensino IV- Matemática no Ensino Médio	04	60	Prát. de Ens. III
EDU 102	Psicologia do Desenvolvimento	04	60	-
MAT 004	Matemática Fundamental IV	04	60	MAT 001
EDU 301	LIBRAS	02	30	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>330</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**5º PERÍODO**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
EDU 101	Organização da Educação Básica	04	60	-
MAT 302	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	Calculo I
MAT 401	Álgebra Linear	04	60	-
EDU 103	Psicologia da Aprendizagem	04	60	-
EDU 005	Prática de Ensino V- Material Didático	02/04	30/60	Prát. de Ens. IV
	Eletiva – Grupo 1	02	30	-
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>360</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**6º PERÍODO**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
MAT 202	Probabilidade e Estatística	04	60	-
MAT 303	Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	Cálculo I
MAT 405	Estrutura Algébricas I	04	60	Mat. Fund. IV
EDU 006	Prática de Ensino VI – Avaliação Educacional	02/03	30/454	Prát. de Ens. V
EDO 010	Estágio Supervisionado I	02/08	30/120	Prática IV
EDU 107	Didática Geral	04	60	-
	<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>465</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

**7º PERÍODO**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C/H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
MAT 406	Estrutura Algébricas II	04	60	-
MAT 304	Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	Cálc. Dif. e Int. II
MAT 408	Matemática Financeira	04	60	-
EDU 011	Estágio Supervisionado III	02/07	30/105	Estágio II
-	Eletiva – Grupo 2	04	60	-
EDU 201	Trabalho de Conclusão de Curso I - TCCI	02	30	-
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

## 8º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITO
HIS 002	História da Matemática	04	60	-
MAT 406	Análise Real	04	60	Cálculo III
EDU 302	Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	04	60	-
MAT 403	Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	Cálculo III
EDU 012	Estágio Supervisionado IV	02/06	30/90	Estágio III
EDU 202	Trabalho de Conclusão de Curso II - TCCII	00/04	00/60	TCC I
	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>420</b>	

\*Atividades Complementares = 25h

\* **Sugestão para cumprimento semestral das atividades complementares que devem somar 200h ao final do curso.**

**TOTAL DE DISCIPLINAS: 48**

**TOTAL DE CRÉDITOS: 198**

## RESUMO

GRUPO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Pedagógicas	<b>690</b>
Disc. Prático-Pedagógicas e Estágio Supervisionado	<b>810</b>
Disciplinas Propedêuticas	<b>60</b>
Disciplinas Específicas	<b>1.410</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS</b>	<b>2.970</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.170</b>

## DISCIPLINAS ELETIVAS

## GRUPO 1

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	C/H	PRÉ-REQUISITOS
ELE 002	Cultura e Educação dos Grupos Indígenas do Nordeste	02	30	-
ELE 003	Direitos Humanos e Cidadania	02	30	-
ELE 004	Educação Ambiental	02	30	-
ELE 005	Educação de Jovens e Adultos	02	30	-
ELE 007	História da Educação	02	30	-

## GRUPO 2

ELE 101	Equações Diferenciais Parciais	04	60	Eq. Dif. Ordinárias
ELE 102	Variáveis Complexas	04	60	Cálculo III
ELE 103	Cálculo Vetorial	04	60	Cálculo IV
ELE 104	Tópicos de Relatividade	04	60	Física Moderna I
ELE 106	Cálculo Numérico	04	60	Cálculo III
ELE 107	Ciência da Computação	04	60	-

## 4. CORPO DOCENTE

*A Coordenação do curso será exercida por um professor com graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Física pela UFPE. Possui vasta experiência na coordenação e gestão de cursos de Autarquias Municipais de Ensino Superior, o que se considera suficiente temporariamente, mas a IES deve buscar um professor com pós-graduação stricto sensu em Matemática.*

*O Corpo Docente é composto por um grupo com titulação de Mestres, na sua maioria, porém em áreas diversas. Para o primeiro período, atende-se às necessidades, mas torna-se imperioso contratar docentes com graduação e pós-graduação stricto sensu em Matemática, para que possam estimular a formação específica. A IES tem um prazo de 180 dias para apresentar um quadro completo, mais bem adequado às necessidades do curso.*

### 5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

*Esta Comissão é favorável à autorização do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser implantado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, mantida pela AESL.*

Esta relatoria acolhe a análise da Comissão de Avaliação e estabelece que sejam resolvidas as pendências de acessibilidade no prazo de 180 dias. Quanto ao Corpo Docente, a FACAL deve comunicar ao CEE/PE no prazo de 30 dias após o início das aulas do curso em análise, o Corpo Docente em exercício nas primeiras turmas e o previsto para os quatro primeiros períodos, com as respectivas titulações.

A complementação do acervo referente aos componentes de Matemática e de Física do Ensino Superior deve ser comprovada através do envio ao CEE/PE das cópias de notas fiscais de aquisição, até 30 de junho de 2012.

### III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas pela Comissão de Avaliação, nosso voto é favorável à Autorização de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro - FACAL, mantida pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro - AESL, situada na Avenida Jerônimo Heráclio, N º 81, Centro, Limoeiro/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos.

Destaque-se que a FACAL deve comprovar o atendimento aos itens referentes ao corpo docente, acervo e acessibilidade, descritos na análise do presente parecer.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à Secretaria Estadual de Educação e ao setor de registro de diplomas do MEC.

### IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

JOSÉ AMARO BARBOSA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

### V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente